

Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha 12929-600 — Bragança Paulista. SP Telefone (11) 4035-8110

## Edital nº 13/2017, de 22 de março de 2017

# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFSP – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

## Seleção complementar de Projetos de Extensão 2017 – Bolsas discentes na modalidade Extensão

O Diretor-Geral do *Campus* Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 22 a 29 de março de 2017, as inscrições para a seleção complementar de Projetos de Extensão com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes às vagas não-preenchidas do Edital nº 02/2017, para o ano letivo de 2017.

#### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção complementar de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, referentes às vagas não-preenchidas do Edital nº 02/2017, para o ano letivo de 2017, no *Campus* Bragança Paulista.
- 1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do *Campus* Bragança Paulista para este fim.
- 1.3 Os projetos terão duração de oito meses, com início em abril de 2017 e término em novembro do mesmo ano.
- 1.3 O valor da Bolsa Discente de Extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.



Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha 12929-600 — Bragança Paulista. SP Telefone (11) 4035-8110

- 1.4 O Servidor Responsável ficará responsável pelo(s) bolsista(s) que coordena em seu projeto.
- 1.5 As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.
- 2.2 A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.
- 2.3 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7°, 8°, 9° e 10° da Portaria n° 3.639 de 25 de julho de 2013.

## 3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1 O período de inscrições de projetos será de 22/03/2017 a 29/03/2017.
- 3.2. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o cadastro do projeto exclusivamente na plataforma eletrônica Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), disponível no endereço http://sigproj1.mec.gov.br, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 29/03/2017.
- 3.3 Para submeter o projeto na plataforma SIGproj, o responsável pelo projeto deverá realizar o cadastro prévio.
- 3.4 Poderão submeter projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo *Campus* Bragança Paulista, com titulação mínima de graduação completa.



Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha 12929-600 — Bragança Paulista, SP Telefone (11) 4035-8110

3.5 Deverá ser anexado ao projeto na plataforma SIGProj o termo de compromisso (ANEXO I) preenchido, assinado e digitalizado pelo proponente;

## 4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Campus.
- 4.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados à Comissão de Extensão do *Campus* Bragança Paulista.
- 4.3 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Extensão do *Campus* Bragança Paulista, previamente designada pelo Diretor Geral do *Campus* em portaria específica.
- 4.4 Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, cumprimento dos prazos e a participação de pelo menos 1 (um) bolsista por projeto.
- 4.5 A comissão avaliará e classificará os projetos conforme os critérios abaixo, atribuindo nota entre 0 e 10 pontos por critério e emitindo nota final de zero a noventa para o projeto, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1: Critérios estabelecidos e pontuação para avaliação dos projetos.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I. Nível de envolvimento da comunidade externa	0 a 10 pontos
II. Justificativa	0 a 10 pontos
III. Objetivos do projeto	0 a 10 pontos
IV. Objetivos e adequação das atividades do aluno extensionista	0 a 10 pontos
V. Metodologia	0 a 10 pontos
VI. Resultados esperados	0 a 10 pontos
VII. Cronograma de execução	0 a 10 pontos





Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha 12929-600 — Bragança Paulista. SP Telefone (11) 4035-8110

VIII. Acompanhamento e avaliação das ações	0 a 10 pontos
IX. Relação entre ensino, pesquisa e extensão	0 a 10 pontos

- 4.7 Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 4.8 Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 desde edital.
- 4.9 O número de projetos contemplados com bolsa discente e o número de bolsistas por projeto selecionado estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária do *Campus* para tal finalidade e serão previamente definidos pela direção do *Campus* Bragança Paulista.

## 5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.
- 5.2 O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento).
- 5.3 A seleção será feita pelo responsável pelo projeto, por meio de entrevista com os estudantes inscritos.
- 5.4 O estudante selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP *Campus* Bragança Paulista e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se ao projeto.
- 5.5 É vedada a seleção de estudante que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.
- 5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

6.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma SIGproj.



Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha 12929-600 — Bragança Paulista. SP Telefone (11) 4035-8110

- 6.2 Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.
- 6.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.
- 6.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.
- 6.5 Analisar e avaliar os relatórios parcial e final entregues pelo bolsista encaminhandoos ao setor responsável designado pelo *Campus*.
- 6.6 Avaliar o desempenho do bolsista e de suas atividades, e entregar à Coordenadoria de Extensão relatório mensal de frequência e avaliação do estudante nas ações de extensão.
- 6.7 Imprimir cópia do Projeto selecionado e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão, juntamente com os anexos.
- 6.8 Ao término do projeto, submeter o relatório final no SIGproj dentro de até 60 dias após o término do mesmo, além de imprimir e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão.
- 6.9 Os projetos desenvolvidos deverão ser apresentados em eventos de extensão do IFSP e/ou do *Campus* Bragança Paulista.

### 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de submissão de Projetos pelos Servidores via SIGProj	22/03/2017 a 29/03/2017
Análise dos projetos conforme requisitos expostos neste Edital	06/03/2017 a 10/03/2017
Divulgação do resultado da seleção de projetos	30/03/2017
Interposição de recursos ao resultado da seleção de projetos	30/03/2017
Publicação de edital para seleção dos bolsistas dos projetos contemplados com bolsas discentes de extensão	31/03/2017





CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 — Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8110

Entrega de relatório parcial do coordenador (via SIGProj)	31/08/2017
Entrega de relatório final dos estudantes vinculados ao projeto	Até 12/12/2017
Entrega de relatório final do coordenador (via SIGProj)	Até 19/12/2017

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O Servidor responsável poderá submeter mais de um projeto.
- 8.2. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 8.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Extensão do *Campus* Bragança Paulista.

Bragança Paulista, 22 de março de 2017

Diretor Geral . *Campus* Bragança Paulista - IFSP

Costa Carreira